



COMUNICADO UNIFEFE nº 07/2021

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor, bem como o artigo 13 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, que:

1. Estão aptos a requerer a Bolsa Melhor Aluno, nos termos do artigo 13 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019, os seguintes alunos melhores colocados em seus respectivos cursos e turmas, cuja outorga de grau ocorreu no 1º Semestre Letivo de 2020, a saber:

MELHOR ALUNO	CURSO	DATA DA OUTORGA DE GRAU
Camila Raiser	Arquitetura e Urbanismo	18/03/2020
Jean Pierre dos Santos	Sistemas de Informação	18/03/2020
Joana Bambineti	Design de Moda	18/03/2020
Gabriel Cadori Velloso	Gestão Comercial	18/03/2020
Margarete Gumz Correia	Processos Gerenciais	18/03/2020

2. A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos primeiros colocados nos Cursos de Graduação da UNIFEFE que ingressarem em um dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEFE.

3. Em razão da Pandemia da COVID-19, os alunos listados no item 1., poderão ingressar em um dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEFE, requerendo a Bolsa Melhor Aluno, até 31/12/2022.

4. A Bolsa Melhor Aluno deve ser requerida no ato da matrícula em Cursos de Pós-Graduação da UNIFEFE e seu valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar.

5. Informações complementares podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, por meio do telefone (47) 3211-7237 ou pelo e-mail pos@unifebe.edu.br.

Brusque, 25 de março de 2021.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora